



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 2742/GR/UFS/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Revogada por:
PORTARIA Nº 2802/GR/UFS/2023

**Designa membros do Comitê de Ética em Pesquisa
com Seres Humanos da UFS.**

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º DESIGNAR os membros que compõem o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFS (CEP/UFS), constituído pela Portaria nº 2103/GR/UFS/2022.~~

I – Pró-Reitorias:

ALÍNEA	NOME	SIAPE	INÍCIO DO MANDATO	FIM DO MANDATO	REPRESENTANTE
a	Claudia Dallagnol	2222391	28/02/2023	28/02/2026	Pró-Reitoria Assuntos Estudantis
b	Marisete Rodrigheri	2126640	28/02/2023	28/02/2026	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
e	Julia Valeria de Oliveira Vargas Bitencourt	579799	08/09/2022	08/09/2025	Pró-Reitoria de Graduação

II – Campus Cerro Largo

ALÍNEA	NOME	SIAPE	INÍCIO DO MANDATO	FIM DO MANDATO	ATRIBUIÇÃO
a	Deniz Alcione Nicolay	1770668	17/03/2021	17/03/2024	Titular
b	Paula Vanessa Bervian	2014995	08/09/2022	08/09/2025	Suplente

III – Campus Chapecó

ALÍNEA	NOME	SIAPE	INÍCIO DO MANDATO	FIM DO MANDATO	ATRIBUIÇÃO
a	Danielle Nicolodelli	1926658	16/02/2022	16/02/2025	Titular
b	Jeane Barros de Souza	2061213	15/09/2022	15/09/2025	Suplente
e	Sarah Franco Vieira de Oliveira Maciel	1112226	30/06/2021	30/06/2024	Titular
d	Seline Nicole Martins Soares	1838265	28/02/2023	28/02/2026	Suplente
e	Érica de Brito Pitilin	2118013	15/02/2022	15/02/2025	Titular
f	Vander Monteiro da Conceição	2421913	28/02/2023	28/02/2026	Suplente
g	Felipe Grando	3809286	24/05/2022	24/05/2025	Titular
h	Claudia Finger Kratochvil	1767776	24/05/2022	24/05/2025	Suplente

IV – Campus Erechim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ALÍNEA	NOME	SIAPE	INÍCIO DO MANDATO	FIM DO MANDATO	ATRIBUIÇÃO
a	Cherlei Márcia Coan	1931099	07/02/2022	07/02/2025	Titular
b	Lisandra Almeida Lisovski	2142296	24/05/2022	24/05/2025	Suplente

V – Campus Laranjeiras do Sul

ALÍNEA	NOME	SIAPE	INÍCIO DO MANDATO	FIM DO MANDATO	ATRIBUIÇÃO
a	Gilmar Franzener	1836269	18/11/2020	18/11/2023	Titular
b	-	-	-	-	Suplente*

* aguardando indicação do campus.

VI – Campus Passo Fundo

ALÍNEA	NOME	SIAPE	INÍCIO DO MANDATO	FIM DO MANDATO	ATRIBUIÇÃO
a	Lissandra Glusezak	1661509	01/09/2020	01/09/2023	Titular
b	Renata dos Santos Rabello	2311605	08/08/2020	08/08/2023	Suplente

VII – Campus Realeza

ALÍNEA	NOME	SIAPE	INÍCIO DO MANDATO	FIM DO MANDATO	ATRIBUIÇÃO
a	Izabel Aparecida Soares	1716247	04/05/2020	04/05/2023	Titular
b	Eloá Angélica Koehnlein	1931065	30/03/2023	30/03/2026	Suplente

§ 1º Todos os membros do CEP/UFGS, incluindo os representantes dos participantes de pesquisa (RPPs) terão mandato de 3 (três anos) permitido a recondução.

§ 2º Cada membro titular do CEP/UFGS, representante da UFGS, fará jus à carga horária de 8 (oito) horas semanais para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1º.

§ 3º Cada membro suplente do CEP/UFGS, representante da UFGS, fará jus à carga horária de 4 (quatro) horas semanais, para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1º.

Art. 2º Designar os Representantes de Participantes de Pesquisa (RPPs), indicados pelo Conselho Municipal de Saúde de Chapecó para atuarem junto ao CEP/UFGS.

ALÍNEA	NOME	SIAPE	INÍCIO DO MANDATO	FIM DO MANDATO	ATRIBUIÇÃO
a	Gilberto José Mário		04/11/2020	04/11/2023	Titular
b	Sérgio Bittencourt		23/11/2020	23/11/2023	Suplente
e	Marcos Albeirice da Rocha		26/03/2021	26/03/2024	Titular
d	Gabriel Osvaldo de Oliveira		08/09/2022	08/09/2025	Suplente

Art. 3º Ficam designados para exercer as atividades de Coordenação e Vice coordenação do CEP/UFGS:

ALÍNEA	NOME	SIAPE	INÍCIO DO MANDATO	FIM DO MANDATO	ATRIBUIÇÃO
a	Renata dos Santos Rabello	2311605	11/03/2021	11/03/2024	Coordenadora
b	Izabel Aparecida Soares	1716247	19/04/2022	19/04/2025	Vice-Coordenadora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- a) A Coordenação e Vice-coordenação do CEP/UFFS farão *jus* à carga horária de 12 (doze) horas semanais.
- b) A Coordenação será composta por 1 (um) Coordenador e 1 (um) Vice-coordenador, escolhidos pelos membros do CEP/UFFS e com mandato de 3 (três) anos, permitida uma única recondução.

~~Art. 4º Para secretariar os trabalhos do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/UFFS) fica designada a servidora:~~

ALÍNEA	NOME	SIAPE	CARGO
a	Suianny Francini Luiz Michelin	2053770	Secretária Executiva

~~Art. 5º As competências, funções e atribuições do CEP/UFFS estão definidas na Resolução nº 42/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2022, que aprova o Regimento do CEP/UFFS.~~

~~Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2671/GR/UFFS/2023, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

MARCELO RECKTENVALD
Reitor